



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

### Edital nº 001

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRANI/SC, DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, Senhora **Adelaide Salvador**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos da Lei Complementar nº 29, de 27 de abril de 2007 e consoante disposições do art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 23, VII, da Lei Orgânica do Município, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **10 a 28 de outubro de 2011**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a prover, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, de vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal adiante identificados, o qual reger-se-á pelas disposições da legislação pertinente e de acordo com as regras disciplinadas neste Edital e normas de Direito aplicáveis à espécie.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Este Processo Seletivo é regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis à espécie. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Irani/SC e organizado por comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal, constituída de servidores públicos municipais. É coordenado e operacionalizado em todas as suas fases, pela empresa **SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, contratada por intermédio de precedente processo licitatório.

1.2 – Este Processo Seletivo escolherá candidatos para as vagas dos cargos adiante identificados, mediante a aferição de conhecimentos, habilidades, capacitação e especialização por meio da aplicação de:

a) **provas escritas** de questões objetivas, aplicadas a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em seleção;

b) **avaliação de títulos**, para aferição da capacitação e especialização dos concorrentes às vagas dos cargos **Psicólogo, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Enfermeiro e Odontólogo**, que comparecerem e que obtenham nota na prova objetiva escrita.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

1.3 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.4 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

1.5 – Os candidatos aprovados e admitidos pelo regime jurídico estatutário estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 30, de 27 de abril de 2007 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

### CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público**, de vagas em cargos e para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo. Os quadros abaixo definem os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal e os respectivos vencimentos. O candidato concorrerá em apenas um dos cargos oferecidos nesta seleção pública, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

I – Programa: **Estratégia de Saúde da Família – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS.**

Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		CG (¹)	PNE (¹)
		<b>24</b>	<b>-</b>
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo		Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$
Ensino Fundamental Completo e comprovar residência no Núcleo de abrangência desde a data de publicação deste Edital.		<b>40 h/s</b>	<b>589,02</b>
Identificação da ESF e Micro Área	Área geográfica de abrangência das Micro Áreas	Nº de Vagas	
<b>ESF 01</b>	<b>Micro Área 01</b>	Bairro Santo Antonio	01
	<b>Micro Área 02</b>	Rua Vicente Lemos das Neves/Loteamento Pac. Matias	01



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

<b>ESF 02</b>	<b>Micro área 03</b>	Bairro Santo Marcon	01
	<b>Micro área 04</b>	Bairro Santo Marcon e Centro da Cidade	01
	<b>Micro área 05</b>	Centro da cidade	01
	<b>Micro Área 06</b>	Centro da cidade	01
	<b>Micro Área 07</b>	Centro da cidade e Loteamento Bavaresco	01
<b>ESF 03</b>	<b>Micro Área 08</b>	Toldinho 1 e 2, Lageado da Anta e Saída para Fragosos	01
	<b>Micro Área 09</b>	Alto Engano, Lageado Cordeiro e Linha Oro	01
	<b>Micro Área 10</b>	Linha São Valentin, São Vicente e Linha Goreti	01
	<b>Micro Área 11</b>	Alto Cascalho e Lageado Procópio	01
	<b>Micro Área 12</b>	Linha União e Lageado do Meio	01
	<b>Micro Área 13</b>	Lageado Casa Grande e Parte de Linha Aparecida	01
	<b>Micro Área 14</b>	Linha Caroveira e Parte de Linha Aparecida	01
	<b>Micro Área 15</b>	Linha Caroveira, Paso Maciel e Pio X	01
	<b>Micro Área 16</b>	Moinho Velho, Linha Antonioli e Cerro Agudo	01
	<b>Micro Área 17</b>	Vista Alegre e Linha Pingador	01
<b>Micro Área 18</b>	Linha Pigosso, Linha Guarani e Sadia Criciúma	01	
<b>ESF 04</b>	<b>Micro Área 19</b>	Rua da Paz, Rua Elio de Gregori e parte de baixo da BR 153.	01
	<b>Micro Área 20</b>	Rua Maranata, Parte da Rua Amarilice Fontana, Roa José Kades e Rua Izabete Griza.	01
	<b>Micro Área 21</b>	Loteamento Grisa, Parte da Rua Amarilice Fontana e Parte do Loteamento Bavaresco.	01
	<b>Micro Área 22</b>	Parte da Rua Adeodato, Rua Julia da Silva e Rua Izabel Telles.	01
	<b>Micro Área 23</b>	Parte da Rua Adedodato, Rua Menino Deus, Rua Euzébio, Rua Taquaruçu, Rua Monge João Maria e Rua José Maria.	01
	<b>Micro Área 24</b>	Lot. Zampieri, Cerâmica Contestado e Trevão.	01

No processo de inscrição, será utilizado mapa disponibilizado pela Administração Municipal, no qual consta a delimitação das micro áreas, conforme acima descrito.

### II – Programa: **Combate à Dengue.**

Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Para Combate às Endemias</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(1)</sup>
		<b>01</b>	<b>-</b>
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$	
Ensino Fundamental Completo.	<b>40 h/s</b>	<b>589,02</b>	

### III – Programa: **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.**

Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>PSICÓLOGO</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(1)</sup>
		<b>01</b>	<b>-</b>
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$	
Ensino superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	<b>40 h/s</b>	<b>1.986,82 <sup>(3)</sup></b>	



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>FISIOTERAPEUTA</b>		CG (1)	PNE (1)
		<b>01</b>	-
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$	
Ensino superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.	<b>40 h/s</b>	<b>2.625,22</b> (3)	
Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		CG (1)	PNE (1)
		<b>01</b>	-
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$	
Ensino superior em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	<b>20 h/s</b>	<b>645,05</b> (3)	

### IV – Substituição de servidores efetivos em licença.

Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>ENFERMEIRO</b>		CG (1)	PNE (1)
		<b>01</b>	-
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$	
Ensino superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	<b>40 h/s</b>	<b>2.625,22</b> (3)	
Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>ODONTÓLOGO</b>		CG (1)	PNE (1)
		<b>01</b>	-
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$	
Ensino superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	<b>40 h/s</b>	<b>2.975,28</b> (3)	

### V – Atender, a domicílio, munícipe enfermo, nos termos de decisão judicial.

Identificação do Cargo		Nº de Vagas	
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		CG (1)	PNE (1)
		<b>01</b>	-
Habilitação Mínima para a Posse e Exercício no cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Vencimento Inicial – R\$	
Ensino Técnico Médio e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	<b>40 h/s</b>	<b>1.059,64</b> (3)	

#### Legenda:

(1) Concorrência Geral.

(2) Portador de Necessidades Especiais.

(3) Além do vencimento, compõe a remuneração o **auxílio-alimentação**, no valor de R\$ 112,35 (cento e doze reais e trinta e cinco centavos), para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, ou proporcional à jornada de trabalho.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

2.1.1 – A descrição das atribuições dos cargos consta do ANEXO II, deste Edital.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, quando regularmente publicadas, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 – Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Processo Seletivo.

3.1.2 – As inscrições às vagas dos cargos contemplados nesta seleção serão efetuadas nas antigas instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, na **Rua Adelir Pasquali, 72, centro, na cidade de Irani/SC**, no período de **10 a 28 de outubro de 2011**, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, das **8h** às **11h30min** e das **13h30min** às **17h**, observadas as disposições do item “3.1.4”, deste Capítulo.

3.1.3 – Os candidatos doadores de sangue, que requererem a isenção da taxa de inscrição, deverão juntar ao Formulário de Inscrição o comprovante de sua condição.

3.1.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na internet, o site *www.irani.sc.gov.br*, para tomar conhecimento da íntegra deste Edital, para facilitar o processo de inscrição.

b) dirigir-se ao local determinado para as inscrições, no endereço, no período e nos horários estabelecidos no item “3.1.2”, portanto todos os documentos elencados no item “3.1.7” e suas alíneas, deste Edital, com o comprovante válido de ser doador de sangue ou com o comprovante do recolhimento, através de depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Irani, do valor relativo à inscrição, conforme estabelecido no ANEXO V, deste Edital.

3.1.5 – As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição ou da correta comprovação da condição de doador de sangue.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

3.1.6 – Serão tornadas sem efeito as inscrições cujo pagamento, por qualquer motivo, não apresente liquidez.

3.1.7 – São documentos **indispensáveis à inscrição**:

a) Documento de Identidade. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, consideram-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc) e carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) Título de Eleitor e comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral, do primeiro e do segundo turno. Este documento pode ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no sítio <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente;

c) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino. Este documento é dispensado quando o candidato tiver completado 45 (quarenta e cinco) anos até a data de sua inscrição;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso o candidato não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação;

e) Duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4 cm;

f) Laudo médico, para os portadores de necessidades especiais (deficientes), nos termos estabelecidos no item “3.2” e seus subitens, deste Edital;

g) Comprovante do pagamento, através de depósito bancário, do valor relativo à inscrição, nos termos e orientações estabelecidas no item “3.1.4”, alínea “b” deste Edital. A inscrição será cancelada se a operação de recolhimento não apresentar liquidez ou não seja efetivamente creditada à Prefeitura Municipal de Irani/SC. O valor das inscrições consta do ANEXO V, deste Edital e deve ser recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Irani/SC, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 3.756-7, conta corrente nº 9.331-9;

h) Comprovante da condição de doador de sangue. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá indicar a data e o número em que foi( eq) realizada(s) a(s) doação(ões), que deverá ser de, no mínimo, uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital; e

i) Documentos (comprovantes) destinados à avaliação de títulos, que serão identificados, pelo candidato, em formulário próprio, conforme consta do ANEXO I, deste Edital, exclusivamente aos concorrentes às vagas dos cargos de **Psicólogo, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Enfermeiro e Odontólogo.**

3.1.8 – Os documentos listados nas alíneas do item anterior serão apresentados em fotocópia autenticada em cartório próprio, ou acompanhada dos originais, para a autenticação do(s) responsável(is) pelas inscrições.

3.1.9 – É vedada, no momento da inscrição, a exigência de documentos para comprovar a habilitação profissional exigida para a posse e o exercício das atribuições dos cargos deste certame.

3.1.10 – O processo de inscrição será coordenado por preposto(s) da empresa **SC – Cursos e Treinamentos Ltda.**, na antiga sede da Secretaria da Agricultura, na **Rua Adelir Pasquali, 72, centro, na cidade de Irani/SC**, no período de **10 a 28 de outubro de 2011**, nos dias úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, **das 8h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**. O(s) responsável(eis) pela coordenação do processo de inscrição:

a) receberá(ão) os interessados, prestando as informações e orientações.

b) preencherá(ão) a solicitação de inscrição, por meio eletrônico, de acordo com as informações fornecidas pelos candidatos;

c) conferirá(ão) os documentos necessários à inscrição, autenticando as cópias acompanhadas dos originais;

d) receberá(ão) dos documentos e comprovantes para a avaliação de títulos, previamente identificados, em formulário próprio, nos termos do ANEXO I deste Edital; e

e) facilitará(ão) e propiciará(ão) condições para que o maior número de pessoas possam participar deste certame.

3.1.11 – Concluso o processo de inscrição, ao candidato regularmente inscrito será entregue o **comprovante de inscrição.**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

3.1.12 – Efetuada a inscrição em um dos cargos, não será aceito pedido de sua alteração para outro cargo.

3.1.13 – Será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue, que deverão informar esta condição no momento da inscrição. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada (hemocentros e outras entidades de hemoterapia). O documento previsto neste item deverá indicar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital. O deferimento da isenção do candidato na qualidade de doador de sangue é automático, com a juntada do comprovante válido antes mencionado.

3.1.14 – Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição. Também não haverá devolução da taxa de inscrição, caso essa, por não regular, não seja homologada.

3.1.15 – As informações prestadas para a inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à Administração Municipal de Irani/SC e à empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.1.16 – Não serão aceitas inscrições encaminhadas via postal, *fac-símile* (*fax*) ou por meios eletrônicos de comunicação (internet, e-mail, etc). Também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item “3.1.10”, deste Capítulo.

#### **3.1.17 – Das Inscrições por Procuração:**

As inscrições feitas através de representante legal ou procurador serão efetuadas mediante a apresentação de procuração pública ou particular (simples) e, em qualquer caso, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em fotocópia autenticada em cartório ou tabelião próprio. A procuração deverá outorgar poderes específicos à inscrição nesta seleção pública.

#### **3.1.18 – Das Vedações em participar neste Processo Seletivo:**

É vedada a participação neste Processo Seletivo:

a) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para a coordenação e execução operacional desta seleção pública.

b) de membros da Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída e designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da comissão se



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

inscrever à uma das vagas ofertadas no Processo Seletivo, deverá ocorrer a imediata substituição.

### **3.2 – Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficientes):**

3.2.1 – Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em seleção, **cuja atribuições sejam compatíveis com as suas necessidades especiais (deficiências).**

3.2.2 – Este Processo Seletivo reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade desta seleção.

3.2.3 – Consideram-se pessoas com necessidades especiais (deficiências) aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, e suas alterações.

3.2.4 – As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, particularmente em seu artigo 38, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.5 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente) e entregar o Laudo Médico, o qual deverá indicar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. O laudo médico deverá ser entregue no local das em que serão efetuadas as inscrições, na Rua Adelir Pascoalli, 72, centro, na cidade de Irani/SC, local destinado às inscrições, à(s) pessoa(s) responsável(eis) pela coordenação do processo desta fase do Processo Seletivo, até às **17h** do dia **28 de outubro de 2011**.

3.2.6 – A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12.870/2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

3.2.7 – Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.2.8 – O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no Formulário de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3.2.9 – A não informação no Formulário de Inscrição da condição de portador de necessidades especiais resultará à Prefeitura Municipal de Irani/SC e à empresa contratada para a execução das fases do Processo Seletivo o direito de considerá-lo como concorrente à vaga destinada à concorrência geral.

3.2.10 – Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais (deficiente) deverá indicar no espaço apropriado, constante do Formulário de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas, respeitadas as disposições previstas no item “3.2.4”, acima.

3.2.11 – O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e a *grade de respostas* com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio.

3.2.12 – O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braile, contanto que, o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.2.13 – O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação junto à inscrição, ou no prazo de até 5 (cinco) dias da data determinada à aplicação das provas.

3.2.14 – O atendimento às condições solicitadas (itens “3.2.10” a “3.2.13”) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.15 – Não havendo possibilidade de abertura de vagas específicas e exclusivas para portadores de necessidades especiais (deficientes), aqueles que alcançarem classificação acima da nota mínima, serão convocados:

3.2.15.1 – Na primeira convocação se um dos candidatos desta condição obtiver a melhor classificação geral.



# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

## **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

3.2.15.2 – Nas demais convocações, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, se ocorrer vacância ou a abertura de novas vagas para os cargos em seleção, respeitada a ordem geral de classificação, ou não sendo possível esta, convocando-se, por segundo um candidato inscrito na condição de portador de necessidades especial, intercalando-se com os classificados da concorrência geral, até o limite de vagas, estabelecido no item “2.1”, deste Edital, ou daquelas abertas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

3.2.16 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais (deficientes) não preenchidas, pela ausência de inscritos, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto ao exercício das atribuições do cargo, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.17 – Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior na ordem de classificação.

3.2.18 – O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes do item “3.2” e seus subitens deste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

### **3.3 – Da Homologação das Inscrições:**

3.3.1 – As inscrições serão deferidas/indeferidas pela empresa contratada para a execução das fases desta seleção pública, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 3 (três) dias após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na Internet através do *site* [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br).

3.3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo.

3.3.3 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Irani/SC e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Processo Seletivo no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

3.3.4 – Caso seu nome não conste do relatório das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá encaminhar via fax (49 3432-3200 ou 49 3353-2809), dentro do prazo definido no item “3.3.2”, acima,



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia anexa do comprovante de inscrição devidamente autenticado. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico par a contato.

3.3.5 – No mesmo prazo estabelecido no item “3.3.2”, deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome, ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação ao cargo pretendido. As solicitações, neste caso, poderão ser feitas por telefone (49) 3353-2809 ou por e-mail ([sc.assessoria.consultoria@gmail.com](mailto:sc.assessoria.consultoria@gmail.com)).

### **CAPÍTULO IV DAS PROVAS**

Este Processo Seletivo selecionará os concorrentes para o preenchimento das vagas dos cargos em disputa por intermédio de:

a) **provas objetivas escritas** a serem **aplicadas a todos os candidatos** regularmente inscritos e com inscrições homologadas;

b) **avaliação de títulos** para **os candidatos às vagas dos cargos de Psicólogo, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Enfermeiro e Odontólogo**, regularmente inscritos e com inscrições homologadas e que os tenha apresentado em anexo ao Formulário de Inscrição. Para participar da avaliação de títulos os candidatos devem ter participado da prova escrita e nela ter pontuado.

#### **4.1 – Da Prova Escrita:**

4.1.1 – A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos em seleção. O não comparecimento à prova escrita resultará na exclusão da seleção do candidato ausente.

4.1.2 – A prova objetiva escrita será aplicada, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Processo Seletivo, no dia **12 de novembro de 2011**, na **Escola Básica Municipal Sebastião Rodrigues de Souza**, localizada na **Av. Izabete Griza, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani/SC, com início às 9h.**

4.1.2.1 – No local em que serão aplicadas as provas escritas, haverá pessoal suficiente para receber os candidatos e orientá-los ao acesso às respectivas salas e estas terão identificação externa dos cargos (de forma destacada) e identificação nominal dos candidatos que prestarão prova em cada uma delas.

4.1.3 – A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, constituída de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em, no mínimo



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) alternativas, de múltipla escolha, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no *grade de respostas*. Não haverá questões com alternativas do tipo “Nenhuma das Alternativas Anteriores”, ou “N.D.A.”, ou similar.

4.1.4 – As provas escritas, todas objetivas, por cargo público, terão a valoração (nota), conforme consta dos quadros seguintes:

<b>I – Quadro de Valoração das Provas Escritas</b>				
<b>Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA COMBATE ÀS ENDEMIAS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>				
<b>Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>Primeira Parte</b>	Português	5	0,25	1,25
	Matemática (Raciocínio Lógico)	3	0,25	0,75
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	2	0,25	0,50
	<b>Total de Pontos</b>			<b>2,50</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conhecimentos específicos	15	0,50	7,50
	<b>Total de Pontos</b>			<b>7,50</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

<b>II – Quadro de Valoração das Provas Escritas</b>				
<b>Cargos: PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO.</b>				
<b>Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>Primeira Parte</b>	Português	5	0,25	1,25
	Matemática (Raciocínio Lógico)	3	0,25	0,75
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	2	0,25	0,50
	<b>Total de Pontos</b>			<b>2,50</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conhecimentos específicos	15	0,30	4,50
	<b>Total de Pontos</b>			<b>4,50</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>7,00</b>

4.1.5 – No ANEXO III consta o conteúdo programático mínimo sugerido para a prova escrita.

4.1.6 – O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, conterà orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescente, observadas as disposições do item “4.1.4” e seus quadros, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.1.7 – A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o número da respectiva inscrição, e do número documento de identidade do candidato, informado no Formulário de Inscrição.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

4.1.8 – As questões da prova escrita serão respondidas em *grade de respostas* fornecida aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para nela indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.1.9 – À prova escrita será atribuída nota nos termos dos quadros do item “4.1.4”, acima.

4.1.10 – Será( e) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que na *grade de resposta*, contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada (preenchida);
- c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada (preenchida);

d) assinalada(s) (preenchidas) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas (preenchidas), exclusivamente, na forma orientada na própria *grade de respostas*, consideradas como se erradas fossem as que não atenderem à referida orientação e às disposições deste Capítulo, observadas, também, as orientações do item “4.1.38” deste Edital.

4.1.11 – A *grade de respostas* preenchida fora das especificações e orientações contidas na mesma ou detalhadas especificamente neste Edital, ou seja, preenchida com a identificação nominal do candidato, ou com a marcação das respostas com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, não será corrigida e ao candidato será atribuída nota 0 (zero). Também não será corrigida a *grade de respostas* que apresentar a assinatura do candidato, ou qualquer outra forma que possa identificá-lo, ou, ainda, que nela constem quaisquer anotações, tanto na face, quanto no verso, não solicitadas neste Edital, ou estranhas ao Processo Seletivo.

4.1.12 – Outras disposições relacionadas à *grade de respostas*:

a) junto à *grade de respostas* terá uma parte a ser destacada pelo candidato – Cartão de Identificação, na qual o mesmo se identificará, conforme solicitado e o assinará;

b) a *grade de respostas* e a parte a ser destacada, serão, ao final do processo de aplicação da prova, acondicionadas em envelopes separados para o processo de identificação e desidentificação dos candidatos, no processo eletrônico de correção das provas, nos termos disciplinados no item “4.1.37” deste Edital;

c) Na *grade de respostas* constará, ainda:



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

1 – a identificação da instituição promotora do Processo Seletivo (Prefeitura Municipal de Irani/SC);

2 – o cargo a que se destina;

3 – o código identificador;

4 – as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadriculas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

d) no verso da grade de respostas, constará:

e) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) Fiscal(is) de Provas e, ainda, dos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas escritas.

4.1.13 – Os candidatos devem comparecer, para a prova escrita, no local determinado nos item “4.1.2.”, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da comprovação da inscrição, de documento de identidade (aquele informado na inscrição) e de, pelo menos, **uma caneta esferográfica**, de material **transparente**, de escrita (tinta) **azul** ou **preta**, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova e acomodar-se adequadamente.

4.1.14 – Para fins de identificação, dos candidatos, serão aceitos documentos já descritos na alínea “a” do item “3.1.7.”, deste Edital, contanto que conste do Comprovante de Inscrição.

4.1.15 – Caso o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro dessa ocorrência em órgão policial.

4.1.16 – O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens “4.1.2”, ou não se identificar, nos termos descritos nos itens “4.1.13”, “4.1.14” e “4.1.15”, acima, será eliminado do processo desta seleção pública.

4.1.17 – Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

4.1.18 – Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá uma grade de respostas, que não poderá ser substituída, em hipótese alguma, salvo constatados erros de impressão, observadas as disposições dos itens “4.1.10”, “4.1.11” e “4.1.38” deste Edital.

4.1.19 – Para cada questão somente uma das alternativas deverá ser assinalada (preenchida), **sendo considerada errada**, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada (preenchida) ou apresentar emendas e/ou rasuras, que seja assinalada (preenchida) a lápis ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta anotada. Também **será considerada errada** a resposta apontada em alternativa que não atenda à forma determinada na própria *grade de respostas*.

4.1.20 – Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como é proibida a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.1.21 – Antes da entrega aos candidatos, do caderno de prova e da grade de respostas aos candidatos, estes depositarão em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, relógios, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.1.22 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido (itens “4.1.2” e “4.1.13”), não se admitindo qualquer tolerância;

b) não tenha assinado a confirmação de presença, após a necessária identificação, até o horário estabelecido para o início da prova escrita, ou seja, até as 9 horas;

c) não comparecer à prova escrita, qualquer que seja o motivo alegado;

d) não apresentar documento suficiente para identificação, de acordo com o item “4.1.14”, combinado com as disposições do item “4.1.15” deste Capítulo;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de **decorrida uma hora do início da prova**;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

f) ausentar-se da sala de prova levando a grade de respostas e/ou o caderno de provas, ou outros materiais não permitidos, sem autorização da fiscalização de provas;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou se utilizando de quaisquer dos recursos mencionados no item “4.1.20” deste Capítulo;

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iPod*, *iPhone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas (fiscais, coordenadores ou membros da comissão de acompanhamento do processo seletivo).

4.1.23 – O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), a grade de respostas, a parte dela destacada e o caderno de prova e aguardará sua conferência (para verificar a identificação através do número de inscrição e do documento de identidade). Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Quaisquer informalidades ou impropriedades na grade de respostas decorrentes da ação do candidato constarão em ata própria.

4.1.24 – O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, **antes de transcorrida uma hora do seu início**, sob pena de eliminação desta seleção.

4.1.25 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou grade de respostas). Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal. O candidato que o fizer será penalizado com a eliminação do certame.

4.1.26 – Não permanecerão, na sala de provas, menos de três candidatos. Os últimos três candidatos a entregar a grade de respostas e o caderno de provas, assinarão a ata, a(s) relação(ões) de confirmação de presença dos candidatos daquela sala e rubricarão, no verso, todas as grades de respostas, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

4.1.27 – As grades de respostas também serão visadas, no verso, pelos membros da comissão do Processo Seletivo presentes no encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas e pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membros da empresa contratada para a operacionalização das fases desta seleção pública.

4.1.28 – Adotadas as providências previstas nos itens “4.1.26” e “4.1.27”, acima, serão observadas, ainda as seguintes:

a) as *grades de respostas*, de cada uma das salas de provas, serão acondicionadas em envelope próprio, que depois de lacrado receberá a assinatura, na região do laque, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, dos membros presentes da comissão do Processo Seletivo, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME. Os envelopes com as grades de repostas somente terão o laque rompido, em sessão pública, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos interpostos em face de questões da prova escrita ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados;

b) a parte destacada da grade de respostas, também será acondicionada em envelope próprio, que será lacrado e receberá, em seu laque as rubricas, conforme mencionado na alínea anterior. Este envelope e o envelope mencionado na alínea precedente terão o laque rompido, em sessão pública para o processo de desidentificação dos candidatos, conforme consta no item “4.1.37” deste Edital.

4.1.29 – Conclusos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal(ais) de provas e pelos membros presentes, da Comissão Especial do Processo Seletivo. Nesta ata deverá constar, dentre outras informações, as ocorrências havidas no decorrer do processo de aplicação das provas e o registro se há grades de respostas totalmente em branco ou com qualquer questão em branco, ou preenchidas a lápis de qualquer espécie, ou com canetas não esferográficas ou de cores diferentes de preta ou azul, devendo constar, neste caso, na ata a identificação da grade, pelo número de inscrição do concorrente (que consta no cartão de identificação do candidato – parte destacável) e mencionar as questões em branco ou assinaladas (preenchidas) a lápis, ou ainda, assinaladas (preenchidas) em desacordo com as demais orientações, além de outras ocorrências que mereçam destaque, a critério dos subscritores de cada uma das atas. Também constarão na ata outras irregularidades ou informalidades que constarem na grade de respostas, originadas por ação do candidato e não previstas neste Edital.

4.1.30 – No dia da realização da prova escrita, concluso todo o processo de aplicação e recolhimento da mesma e das grades de respostas (estas acondicionadas em envelope lacrado – item “4.1.27”), lavradas as atas e tomadas outras providências necessárias para findar o processo de



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

aplicação da prova escrita, haverá publicação do gabarito preliminar na escola em que foram aplicadas as provas, através de afixação em local apropriado.

4.1.31 – No dia seguinte à realização das provas escritas, haverá a publicação dos gabaritos preliminares, em quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal e também, através da internet, no sítio *www.irani.sc.gov.br*.

4.1.32 – Também, no dia seguinte à aplicação das provas, serão disponibilizados na Prefeitura Municipal de Irani/SC, os cadernos da prova escrita aplicada aos candidatos à vaga do cargo contemplado nesta seleção pública.

4.1.33 – Um exemplar do caderno da prova escrita, as grades de respostas de cada candidato e os respectivos gabaritos (preliminares e os definitivos), as relações com a confirmação de presença e as atas tomarão parte, como peças indivisíveis, do processo administrativo desta seleção pública.

4.1.34 – O caderno de provas de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, na Prefeitura Municipal, durante o prazo de 180 (cento e oitenta dias) após o encerramento do Processo Seletivo, podendo ser requerido para a promoção de ação judicial em face de atos, procedimentos do Processo Seletivo ou dele decorrentes. Após este período, não havendo qualquer óbice, os cadernos de provas poderão ser incinerados.

4.1.35– Outras disposições relativas à prova escrita:

a) O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Irani/SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

b) O atendimento às condições solicitadas, nos termos da alínea anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

c) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes da alínea “a”, deste item, acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

e) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

f) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

g) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

h) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

i) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para o caso previsto no item “4.1.34”, deste Capítulo.

#### **4.1.36 – Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Escrita:**

4.1.36.1 – A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo.

4.1.36.2 – Serão considerados classificados:

a) os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Saúde para Combate às Endemias** e de **Técnico em Enfermagem**, que na prova objetiva escrita obtenham nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**, restando os demais eliminados do certame;

b) os concorrentes às vagas dos cargos de **Psicólogo, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Enfermeiro** e **Odontólogo**, que na prova objetiva escrita obtenham nota igual ou superior a **3,00 (três)**, restando os demais desclassificados, não sendo submetidos à avaliação de títulos.

4.1.36.3 – Serão eliminados do certame, em qualquer caso, os candidatos que não comparecerem à prova escrita, ou que infringirem as normas previstas neste Edital, especialmente as dispostas nos itens “4.1.20”



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

a “4.1.25”, deste Edital, ou, ainda, aqueles que não classificados nos termos das alíneas o item anterior (4.1.36.2).

### **4.1.37 – Do processo de desidentificação e identificação das grades de respostas e do processo de correção da prova escrita:**

4.1.37.1 – Até o décimo dia útil após a aplicação das provas escritas, julgados todos os recursos interpostos em face de questões e dos gabaritos das mesmas, em sessão pública, em sala própria e adequada, na Câmara de Vereadores de Irani/SC, com a presença de prepostos da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, dos membros da Comissão do Processo Seletivo, de candidatos e de outras pessoas interessadas, serão abertos os envelopes que acondicionam as grades de respostas e aqueles que acondicionam a identificação dos candidatos, para o processo de desidentificação das grades de respostas. A data e horário de abertura da sessão pública de que trata este item, será informado aos candidatos no Próprio caderno de Provas, em edital próprio que será publicado no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas.

4.1.37.2 – Na mesma sessão pública far-se-á a correção das provas, através das grades de respostas.

4.1.37.3 – As provas serão corrigidas através de processo eletrônico de leitura e de apuração dos resultados (notas).

4.1.37.4 – Ao final do processo de desidentificação e de correção, será lavrada ata que, sucintamente, detalhará as ocorrências e apontará as notas dos candidatos ao cargo em seleção. A ata será assinada pelos prepostos da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo e por candidatos e outras pessoas presentes à sessão que o desejarem.

4.1.38 – Na correção das provas nos termos das disposições do item anterior (4.1.37 e seus subitens), não serão corrigidas as questões, ou as grades de respostas que apresentem todas as questões, assinaladas (preenchidas) em desconformidade com as orientações que constam no Cartão de identificação (parte destacável da grade de respostas). Somente será corrigida a questão que estiver preenchida na forma do seguinte exemplo ilustrativo:

A    B    C    D

### **4.2 – Da Avaliação de Títulos:**

4.2.1 – À avaliação de títulos serão submetidos todos os concorrentes às vagas dos cargos de **Psicólogo, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Enfermeiro e Odontólogo**, que tenham obtido classificação na prova objetiva escrita, nos termos das disposições da linha



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

“b”, do item “4.1.36.2” deste Edital, ou seja, que tenham obtido, na prova escrita nota igual ou superior a **3,00 (três)**.

4.2.2 – Na avaliação de títulos serão considerados apenas os documentos apresentados no momento da inscrição e identificados em formulário próprio (Anexo I).

4.2.3 – A avaliação de títulos terá a valoração conforme consta no quadro seguinte:

<b>III – Cargos: PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMEIRO e ODONTÓLOGO.</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) <b>Escolaridade/Especialização</b>	<b>Nível de Escolaridade ou de Especialização</b>	<b>Nº de pontos</b>	2,00 (dois inteiros)
	Pós-graduação	1,00	
	Mestrado	1,50	
	Doutorado	2,00	
b) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a o exercício das atribuições dos cargos acima identificados.	0,10 pontos (dez centésimos) para cada 20 (vinte) horas de curso, limitado a 200 (duzentas) horas.		1,00 (um inteiro)

4.2.4 – A nota máxima da avaliação de títulos, é a demonstrada no quadro do item anterior. Não serão considerados os documentos (diplomas, certificados e outros) que excederem o limite de pontos estabelecidos.

4.2.5 – Para fins deste Processo Seletivo, a comprovação de especialização(ões), somente serão considerados os **diplomas** emitidos por instituições autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação, para essa modalidade educacional. Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão dos cursos de especialização. Os diplomas ou comprovantes de frequência em cursos de especialização, não serão aproveitados para fins da apuração de pontos relacionados à capacitação e atualização profissional.

4.2.6 – Na apuração da avaliação de títulos, para fins de apuração da pontuação relativa à capacitação e atualização profissional, serão aceitos certificados de cursos de capacitação e/ou atualização profissional, ou documentos equivalentes, nos termos detalhados no quadro do item “4.2.2” deste Edital. Para fins deste Processo Seletivo, somente serão considerados, para a avaliação de títulos, os cursos de capacitação ou de atualização profissional, com **carga horária mínima de 4 (quatro) horas**.

4.2.7 – **Somente serão considerados**, para a avaliação de títulos, os **diplomas de especialização(ões)** e **certificados de cursos** de capacitação ou atualização profissional e de treinamento **juntados ao Formulário de Inscrição e nele identificados** (ANEXO I, deste Edital), no ato de efetivação



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

da mesma, não havendo possibilidades de juntada a *posteriori*, sob qualquer alegação.

4.2.7.1 – Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de especialização, deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e **somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização** – podendo essas exigências serem substituídas pelo respectivo histórico escolar. **Somente serão considerados para a avaliação de títulos os cursos de especialização relacionados às respectivas áreas de habilitação ou de atuação profissional.**

4.2.7.2 – Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, **somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições educacionais, ou de saúde, reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.**

4.2.8 – O resultado da avaliação de títulos será divulgado, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos em face do resultado das provas escritas. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos que comparecerem à prova escrita, independentemente da nota obtida naquela prova. A divulgação do resultado da avaliação de títulos se dará por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Irani/SC e na internet, no *site* [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br).

## CAPÍTULO V

### DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1 – A nota final, conseqüentemente, o resultado deste Processo Seletivo, será:

a) a nota da prova objetiva escrita para os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Saúde para Combate às Endemias** e de **Técnico em Enfermagem**.

b) a adição da nota da prova objetiva escrita com a nota da avaliação de títulos, para os concorrentes às vagas dos cargos de **Psicólogo, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Enfermeiro** e **Odontólogo**.

## CAPÍTULO VI

### DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A Nota Final corresponderá à nota da prova objetiva escrita aos concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Saúde para Combate às Endemias** e de **Técnico em**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

**Enfermagem**, considerando-se classificados apenas aqueles que tenham auferido nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**, restando os demais eliminados do certame.

6.2 – A Nota Final corresponderá à nota da prova escrita, somada à nota da avaliação de títulos, conforme estabelecido na alínea “b”, do item “5.1”. Constarão no Edital que publicar o Resultado Final e a respectiva Classificação, apenas no nome dos candidatos que classificados na prova escrita, independentemente, da nota final obtida.

6.3 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos em seleção.

6.3.1 – Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.4 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação, observada a seguinte ordem sucessiva:

6.4.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

6.4.2 – O candidato que obtiver maior nota na prova escrita, para os cargos submetidos, também, à avaliação de títulos.

6.4.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos, na prova escrita.

6.4.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, na prova escrita.

6.4.5 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de matemática, na prova escrita.

6.4.6 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades, na prova escrita.

6.4.7 – O candidato que obtiver maior nota da avaliação de títulos, para os cargos submetidos à essa modalidade de avaliação.

6.4.8 – Permanecendo, ainda, o empate será realizado **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

6.5 – Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação deste Processo Seletivo

6.5.1 – Os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Saúde para Combate às Endemias** e de **Técnico em Enfermagem**, que obtiverem nota final igual ou superior a **5,00 (cinco)**, observadas as disposições do item “6.1” deste Edital.

6.5.2 – Os concorrentes às vagas dos cargos de **Psicólogo, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física, Enfermeiro** e **Odontólogo** que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a **3,00 (três)**, independentemente da nota que obtiverem na avaliação de títulos, observadas as disposições do item “6.2” deste Edital.

6.6 – Os candidatos classificados poderão ser admitidos no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, havendo necessidade, interesse e conveniência para a Administração Municipal e vagas a serem providas.

6.7 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal, e na internet através do sítio *www.irani.sc.gov.br* no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das provas escritas, julgados todos os recursos administrativos interpostos em face das questões da prova escrita, dos gabaritos.

6.7 – Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, da avaliação de títulos, ou com o resultado final e classificação, terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de cada publicação dos respectivos editais, para interpirem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo, observadas as formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.8 – A publicação dos resultados se fará, por Edital específico, observando-se:

6.8.1 – Por quadro geral.

6.8.2 – Em quadros separados, no caso de ocorrência de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes).

## **CAPÍTULO VII DOS RECURSOS**

Caberá recurso:

7.1 – Do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Processo Seletivo, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame.

7.2 – Da **realização da prova escrita**, suas **questões** – no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da data de disponibilização das mesmas junto à Prefeitura Municipal de Irani/SC, nos termos do item “4.1.31”, deste Edital.

7.3 – Dos **gabaritos** – no mesmo prazo previsto no item anterior.

7.4 – Do **resultado das provas escritas** e do **resultado da avaliação de títulos**, no prazo de 3 (três) dias úteis, da efetiva publicação dos respectivos resultados no Mural Público Municipal e na internet por intermédio do sítio (*site*) [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br).

7.5 – Do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do respectivo edital no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, por intermédio do sítio (*site*) [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br).

7.6 – Os recursos interpostos em **face das provas e dos gabaritos** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Irani/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) do candidato recorrente.** O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações.

7.7 – Os recursos interpostos em face dos resultados do Processo Seletivo (do resultado da prova escrita, da avaliação de títulos ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Irani/SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso.

7.8 – Os recursos, interpostos nos termos deste Capítulo (VII), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase de provas deste Processo Seletivo para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no item “7.10”, deste Edital.

7.9 – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.10 – O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores:

a) em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido, para o recurso previsto no item “7.1”, deste Edital;

b) em até 4 (quatro) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido, para os recursos previstos nos itens “7.2”, e “7.3”, deste Edital;

c) em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido, para os recursos previstos no “7.5” deste Edital.

7.11 – Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas no item anterior.

7.12 – **Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.**

7.13 – Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Prefeitura Municipal, depois de transcorridos os prazos previstos no item “7.10”, acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.14 – Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, no sítio (*site*) [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br).

7.15 – Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado das Provas Escritas, da Avaliação de Títulos ou do Resultado Final e respectiva Classificação, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet através do sítio [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br).



# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

## **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

**7.16 – Modelo de Recursos em face da homologação ou não homologação das inscrições, de questões da prova escrita e/ou dos gabaritos preliminares publicados e dos resultados e classificação:**

Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B e ANEXO V-C deste Edital.

7.17 – Todos os recursos terão efeito suspensivo.

7.18 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo (VII), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia considerado útil e de expediente normal nas repartições públicas municipais de Irani/SC.

### **CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO**

Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

### **CAPÍTULO IX DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

9.1 – O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.2 – A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.3 – Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter temporário, nos termos da legislação municipal vigente, com obediência absoluta da ordem de classificação.

9.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

9.4.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani/SC, ou seja:

a) comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições dos cargos, conforme estabelecido nos quadros do Capítulo II, deste Edital e na legislação municipal pertinente;

b) manter todas as condições necessárias e exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo, além das exigências previstas nas alíneas seguintes;

c) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, com todos os exames exigidos pela medicina e segurança do trabalho;

d) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;

e) declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;

f) declaração de bens e fontes de rendas;

g) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

h) cumprir outras exigências estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani/SC, para os aprovados à vaga do cargo deste Processo Seletivo e da legislação específica que tratada da contratação por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

9.4.2 – A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, ou contratação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.5 – Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do item “3.2” e seus subitens, deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais (deficientes), aprovados ou classificados.

9.6 – Caso o candidato não possa assumir o cargo, quando convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

9.7 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.



# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

## **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

### **CAPÍTULO X**

#### **DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos, em caráter temporário, sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

### **CAPÍTULO XI**

#### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

11.1 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida à Prefeita Municipal, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Irani/SC, até o terceiro dia útil que anteceder o início do período destinado às inscrições.

11.2 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.3 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia útil que anteceder à data de início das inscrições.

### **CAPÍTULO XII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, principalmente para a substituição de titulares de vagas dos cargos em seleção, quando da concessão de licenças e afastamentos previstos em Lei.

12.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento e a elas ficará vinculado, o candidato e a Administração, até o encerramento do procedimento.

12.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 – O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irani/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.5 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação e o prazo de validade desta seleção.

12.6 – Não haverá novo Processo Seletivo para o cargo desta seleção, até que todos os classificados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a validade do mesmo, exceto, se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vaga do mesmo cargo.

12.7 – A empresa **SC – Cursos e Treinamentos Ltda.**, coordenará e executará todas as fases do processo deste Processo Seletivo, inclusive as inscrições, análise destas, a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares. Executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.

12.8 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases (Editais, instruções, avisos, etc), serão efetuadas por editais, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Irani/SC, e a critério da Administração Municipal, em outros locais de grande frequência de público, ou em outros meios de publicação, e, em todos os casos, na internet através do sítio (*site*) [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br).

12.9 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através do sítio anunciado no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.10 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo, ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O Candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação,



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.11 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova. As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.12 – Decorrido do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado desta seleção e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial desta seleção.

12.13 – A Administração Municipal de Irani/SC e a empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda., não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

12.14 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “12.7”, acima, e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para o acompanhamento deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.15 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Irani/SC**, telefone (49) 3432-3200, ou na internet no sítio [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), ou solicitadas através dos seguintes endereços de correspondência eletrônica: [prefeitura@irani.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irani.sc.gov.br) ou [e.assessoria.consultoria@gmail.com](mailto:e.assessoria.consultoria@gmail.com).

12.16 – Constituem ANEXOS deste Edital:

a) ANEXO I – Modelo do Formulário para a Identificação de Títulos;

b) ANEXO II – Descrição sumária das atribuições dos cargos em concurso;

c) ANEXO III – Conteúdo programático mínimo sugerido para a Prova Escrita;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

d) ANEXOS IV-A, IV-B e IV-C – Formulários para serem utilizados pelos interessados em interpor recursos, nos termos do Capítulo VII, deste Edital; e

e) ANEXO V – Quadro demonstrativo do valor a ser recolhido para efetivação das inscrições.

12.17 – Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irani/SC, em 3 de outubro de 2011.

**ADELAIDE SALVADOR**

Prefeita Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

## FORMULÁRIO PARA A IDENTIFICAÇÃO E RELAÇÃO DE TÍTULOS

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Identificação do Cargo:** \_\_\_\_\_

**Inscrição nº** \_\_\_\_\_ (este item será preenchido pela pessoa responsável pelas inscrições)

### **Títulos de NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

(identificar o curso e instituição)

( ) **Pós-graduação.** Identificação do Curso \_\_\_\_\_

Identificação da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

( ) **Mestrado.** Identificação do Curso \_\_\_\_\_

Identificação da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

( ) **Doutorado.** Identificação do Curso \_\_\_\_\_

Identificação da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

<b>Identificação Completa do Título CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO ou TREINAMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>Nº de horas</b>
--	--------------------

### **Declaração:**

Declaro que todos os títulos identificados são verdadeiros e autênticos, conforme cópias, ou originais anexadas ao presente.

Local e data: Irani/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato ou procurador

### **Declaração de recebimento:**

Declaro que recebi, nesta data, os documentos comprobatórios das informações constantes deste formulário.

Local e data: Irani/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

### ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (nos termos da Legislação Municipal)

Executar serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e à pessoas; participar da execução do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar, as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento do órgão municipal de saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Para Combate às Endemias** Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor Municipal.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração; exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

Cargo: **PSICÓLOGO.**

Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades da respectiva profissão.

Ainda as ações detalhadas Portaria nº 154/2008, do Ministério da Saúde, que institui os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Cargo: **FISIOTERAPEUTA.**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto às



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família; promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade; exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo.

Ainda as ações detalhadas na Portaria nº 154/2008, do Ministério da Saúde, que institui os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – nos termos da Portaria nº 154/2008, do Ministério da Saúde, que institui os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Em face do caráter estratégico relacionado à qualidade de vida e à prevenção do adoecimento, as ações de Atividade Física/Práticas Corporais devem buscar a inclusão de toda a comunidade adstrita, não devendo restringir seu acesso apenas às populações já adoecidas ou mais vulneráveis.

Detalhamento das ações:

- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território – escolas, creches etc;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

- articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e
- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

#### **Cargo: ENFERMEIRO.**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

#### **Cargo: ODONTÓLOGO.**

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva, dando preferência às ações preventivas; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA AS PROVAS ESCRITAS

#### **1. Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

**CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Irani/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Irani/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Agente Comunitário de Saúde:** Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; conhecimento acerca da Estratégia de Saúde da Família – ESF e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Orgânica do Município (arts. 147 a 151), normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e à estratégia de Saúde da Família – ESF, especialmente a Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e da Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde) e de outras normas aplicáveis à operacionalização da estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos básicos para serem transmitidos às famílias, conforme publicações próprias do Ministério da Saúde; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da micro área de atuação; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

### **Agente Comunitário de Saúde – para Combate às Endemias:**

Conhecimentos sobre as várias espécies de mosquitos do gênero *Aedes* que servem como transmissores do vírus do dengue. Conhecimentos sobre as técnicas e normas para o combate aos focos de dos vetores que transmitem a dengue. Habitat e condições adequadas para a proliferação dos vetores transmissores da dengue. Formas de desenvolvimento dos vetores. Os ovos dos vetores e como são depositados pelas fêmeas nos depósitos que servem de criadouros. Fecundação, nascimento e desenvolvimento da larva dos vetores, estágios de evolução e desenvolvimento dos vetores que transmitem a dengue. Os vetores, desenvolvimento, crescimento, habitat, formas de transmissão. Como vivem e como se alimentam os vetores. Postura dos ovos, inclusive o período do dia em que há maior ocorrência. Como os vetores são infectados pelo vírus da dengue. Formas de combate aos vetores. Campanhas educacionais para a inibição de focos dos vetores que transmitem o vírus da dengue. Eliminação de criadouros e orientações à população. Materiais necessários para a localização e destruição de focos ou de locais potenciais e propícios para a proliferação dos vetores. Outros conhecimentos necessários ao combate à dengue, segundo orientações dos órgãos oficiais de saúde (Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde).

### **2. Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Sistema ortográfico vigente (considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

**CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Irani/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Irani/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conhecimentos técnicos de enfermagem, especialmente no atendimento ambulatorial, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família; noções de implantação e operacionalização, no âmbito Municipal, de programas de saúde pública (Programas relacionados à Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – PSF, Programa de Controle de Epidemias e outros relacionados à vigilância em saúde, campanhas de vacinação – calendário e quadro vacinal em crianças, e adultos), especialmente aqueles que primam pela ação educativa e preventiva; campanhas de saúde pública; conhecimento acerca da atuação e das atribuições dos profissionais da equipe multidisciplinar de saúde da família; controle de epidemiologias e moléstias gerais; infecção e desinfecção de instalações ambulatoriais e de equipamentos utilizados nas ações e serviços públicos de saúde; conhecimentos básicos da legislação aplicável à saúde pública, especialmente no âmbito municipal; programas de saúde pública operacionalizados pelo Município; doenças contagiosas; alimentação, nutrição e aleitamento materno; combate, controle e educação em DST/AIDS; programas preventivos de saúde pública, operacionalizados junto à comunidade, ou segmentos comunitários, como mulheres, idosos, crianças, ou junto a grupos portadores de doenças, como hipertensos, diabéticos e outros; conhecimentos em epidemiologia e vigilância em saúde;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

conhecimentos elementares inerentes à legislação – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 162 a 165), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS aplicadas e de obediência em saúde pública; Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

### **3. Cargos: PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMEIRO e ODONTÓLOGO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Sistema ortográfico vigente (considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

**CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Irani/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Irani/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PSICÓLOGO:** Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, principalmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (Art. 162 a 165), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; práticas e técnicas fisioterapêuticas; ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil e da população em geral; práticas de fisioterapia voltadas à população idosa; postura física no trabalho; anatomia humana; ação do fisioterapeuta nas atividades, ações e serviços públicos de saúde a cargo do Município, especialmente os programas de atenção básica e de prevenção; tratamento e acompanhamento à pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; fisioterapia em traumatologia e ortopedia; fisioterapia em cardio-pneumologia e fisioterapia em neurologia; ; ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde);



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, principalmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (Art. 162 a 165), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF):** Conhecimentos inerentes à formação profissional aplicáveis ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos termos da Portaria nº 154, de 20 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde; conhecimentos sobre o desenvolvimento de atividades físicas junto à camadas da população (crianças e adolescentes, adultos, mulheres, gestantes, pessoas idosas e pessoas portadoras de necessidades especiais – deficientes); ocupação de espaços viáveis à prática de atividades físicas com a comunidade; atividades físicas como forma de melhorar as condições de saúde e de inclusão social dos praticantes atendidos; processos de educação permanente em atividades físicas e práticas corporais; conhecimentos elementares da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da forma de atuação das equipes multiprofissionais que atuam na ESF e no NASF; interação do esporte com as atividades educacionais, sociais e comunitários; competições esportivas nacionais e internacionais; jogos cooperativos e competitivos; atividades esportivas e de lazer; atividades físicas, com finalidade de melhorar a qualidade de vida das pessoas, em todas as faixas etárias; outros conhecimentos pertinentes ao exercício das atribuições do cargo; Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**ENFERMEIRO:** Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública especialmente as disposições da Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

Município (art. 162 a 165), normas constitucionais (art. 196 a 200) e outras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Enfermagem, inclusive Código de Ética profissional, além das normas emanadas nos órgãos oficiais de saúde pública; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à enfermagem; conselho e fundo municipal de saúde; Sistema Único de Saúde; Atenção Básica e seus principais programas, como Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde; doenças transmissíveis, inclusive DST/AIDS; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil (alimentação, nutrição e aleitamento); programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; conhecimentos das normas emanadas pelo Ministério da Saúde, especialmente de instituição e regulamentação de programas e ações de atenção básica; (Programas relacionados à Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – ESF, Programa de Controle de Epidemias e outros relacionados à vigilância em saúde, campanhas de vacinação – calendário e quadro vacinal em crianças); conhecimentos relacionados ao controle e à inibição de infecções e de proteção individual inclusive para evitar a propagação e transmissão de endemias, entre os profissionais de saúde e destes com os pacientes e formas recíprocas de transmissão; importância e a necessidade de integração e de atuação em equipes multiprofissionais e multidisciplinares no atendimento às demandas, na educação e na prevenção em saúde; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**ODONTÓLOGO:** Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; disposições constitucionais (Constituição



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011**

Federal – art. 196 a 198, Lei Orgânica do Município de Irani – art. 162 a 165) e legais inerentes à saúde pública, notadamente as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de outra legislação e normatização em saúde pública inerentes à área de atuação; ética profissional; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Normas pertinentes da vigilância sanitária e epidemiológica, ética e bioética relacionadas à odontologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.









# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

### ANEXO VI

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR A SER RECOLHIDO PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

<b>Valor Taxa de Inscrição</b>		
<b>Identificação dos cargos</b>	<b>Valor - R\$</b>	<b>Condição para isenção</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	20,00	Doador de Sangue
<b>Agente Comunitário de Saúde para Combate às Endemias</b>		
<b>Professor de Educação Física</b>	30,00	
<b>Técnico em Enfermagem</b>		
<b>Psicólogo</b>	40,00	
<b>Fisioterapeuta</b>		
<b>Enfermeiro</b>		
<b>Odontólogo</b>		
<p>O pagamento do valor relativo às inscrições deverá ser feito através de depósito bancário, em favor da Prefeitura Municipal de Irani, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 3.756-7, conta corrente nº 9.331-9, conforme valores acima. O comprovante do depósito bancário (em original ou cópia autenticada) será juntado ao Formulário Inscrição.</p> <p>A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá discriminar a data e o número em que foi(ram) realizada(s) a(s) doação(ões), que não poderá ser inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital.</p>		